



## CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar - Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: [cmuadt1@uol.com.br](mailto:cmuadt1@uol.com.br)

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A RÁDIO JÓIA DE ADAMANTINA LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, Estado de São Paulo, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº. 262, 1º andar, C.N.P.J. nº. 48.801.179/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor Hélio José dos Santos, RG. nº. 15.274.457-5, CPF/MF nº. 053.181.998-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a RÁDIO JÓIA DE ADAMANTINA LTDA., com sede na Capitão José Antônio de Oliveira nº. 544 - centro, na cidade e comarca de Adamantina - SP., C.N.P.J. nº. 50.885.169/0001-44, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, senhor José Mário Toffoli, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 30 de abril de 2010, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica Prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, sendo que a cláusula 2ª do mesmo passa a vigorar com o seguinte valor acrescido do índice do IGPM-FGV acumulado no período na porcentagem de 7,98% e aplicado do total um desconto mensal no valor de R\$ 23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos):

Serviços mensais - R\$ 1.800,00 x 7,98%.....	R\$ 1.943,64
Desconto.....	R\$ 23,64
Valor mensal.....	R\$ 1.920,00

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 25 de abril de 2014.

Hélio José dos Santos  
Câmara Municipal de Adamantina

José Mário Toffoli  
Rádio Jóia de Adamantina Ltda.

Testemunhas:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura: